

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
Emitente:			450202 - DETRAN/ES			100.104 - SECOM		
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131.0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1501000011	3.3.90.39.00	450.202	-	417.000,00
10	45.202	06.131.0036.2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	1752000002	3.3.90.39.00	450.202		500.000,00
TOTAL								917.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR - FONTE 1501000011								
Jan : 417.000,00			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR - FONTE 1752000002								
Jan : 500.000,00			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 10 de janeiro de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 1243678

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SEG Nº 001-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Comitê Especial de Apoio Técnico - CEAT, com perfil multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Lei nº 390, de 11 de maio de 2007, que reorganiza a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
- a Lei Complementar nº 1.063, de 19 de dezembro de 2023, que reorganiza a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG;
- o Decreto Federal 11.723, de 26 de setembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas; e
- a Portaria nº 263-R, de 29 de novembro 2023, que institui o Programa "Escola do Futuro", no âmbito da rede escolar pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Especial de Apoio Técnico - CEAT, com perfil multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Parágrafo único. O Comitê tem por finalidade viabilizar a contratação de soluções que envolvam aquisição, instalação, configuração, customização, treinamento, manutenção e garantia de equipamentos de tecnologia voltadas às ações pedagógicas, com o intuito de atender às necessidades digitais das escolas

públicas estaduais certificadas pelo Programa "Escola do Futuro".

Art. 2º São atribuições do Comitê Especial de Apoio Técnico - CEAT:

- I - expedir, viabilizar, orientar e homologar as especificações técnicas das soluções que envolvam aquisição, instalação, configuração, customização, treinamento, manutenção e garantia de equipamentos de tecnologia relacionados às ações pedagógicas; e
- II - avaliar e aprovar as propostas comerciais apresentadas com vistas à aquisição de soluções em tecnologia, observando, rigorosamente, às especificações técnicas necessárias.

Art. 3º O Comitê Especial de Apoio Técnico - CEAT será composto por servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- I - Márcio Ribeiro, nº funcional 3479188 - SEDU;
- II - Ronald Dettmann Alves, nº funcional 374262 - SEG;
- III - Alexandre Matarangas, nº funcional 2637200 - SEG.

Parágrafo único. Em caso de ausências, afastamentos ou impedimentos de qualquer um dos membros, fica designada como substituta a servidora Hyane Cananita Gomes da Silva, nº funcional 4327870 - SEDU.

Art. 4º A participação no Comitê Especial de Apoio Técnico - CEAT não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 5º As atividades desempenhadas no Comitê Especial de Apoio Técnico - CEAT não trarão prejuízo àquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

Art. 6º Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2024.

ANDREA GUZZO PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- REPENDENDO

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO
Protocolo 1243671

PORTARIA Nº 033-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 073-S, de 22/01/2021, publicada em 25/01/2021, apenas no que se refere a **ALINE HAESE**, nº funcional 2620936, vínculo 8, a partir de 28/09/2023.

Vitória, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - respondendo
Decreto nº 2867-S, de 20.12.2023
Protocolo 1243675

PORTARIA Nº 034-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 922-S, de 30/09/2021, publicada em 01/10/2021, no que se refere a **JÉSSICA TESCH GONÇALVES**, nº funcional 2916436, vínculo 2, a partir de 06/11/2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **JÉSSICA TESCH GONÇALVES**, Analista do Executivo, nº funcional 2916436, vínculo 3, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-II, nesta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - respondendo
Decreto nº 2867-S, de 20.12.2023
Protocolo 1243681

PORTARIA Nº 035-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir de 01/02/2024 até 31/01/2025, **MARTINA MARTINELLE**, MaPB, nº funcional 3204588, vínculo 2, para atuar na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na **GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do parágrafo único art. 18 e artigo 31 da Lei 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Processo

nº 2024-09R9H).

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 07/01/2024 até 31/01/2025, **GEOVANI DA SILVA BAYERL**, nº funcional 2595699, vínculo 33, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998. (Processo nº 2024-8254D)

Art. 3º PRORROGAR a localização em caráter provisório, dos profissionais do magistério relacionados abaixo nas unidades escolares relacionadas, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, **no período de 01/02/2024 até 31/01/2025:**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLAUDIO							
CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	DISCIPLINA	CARGO	PROCESSO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	2761351	5	RAFAEL SANTOS DA LUZ MONTEIRO	GEOGRAFIA	MAPB	2021-PT21D
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	3568016	2	NATALIA CRISTINE FERREIRA ZAGATO	QUIMICA	MAPB	2023-TNN3S

Art. 4º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, **KATIUSCIA SARTORI SILVA COMINOTTI**, nº funcional 550118, vínculo 8, MaPB - VII.8, na CEEMTI Paulo Freire, no município de Anchieta, FM. CE. 4, com jornada de 35 horas semanais, nível de atuação 365, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, **a partir de 31/01/2024.** (Processo nº 2024-MC3NR).

Art. 5º DISPENSAR, a pedido, a partir de 31/01/2024, **ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA**, nº funcional 646470, vínculo 1, MaPB-V.5, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Prof. José Veiga da Silva, no município de Marataízes. (Processo nº 2023-DWXH0).

Vitória, 10 de janeiro de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - respondendo
Protocolo 1243683

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2022.

CEDENTE: Município de Itarana/ES
CNPJ/MF nº 27.104.363/0001-23.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar o convênio originário nº 002/2022, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, referente a servidora **Silmara Maria Dalmonech**, matrícula nº 003292, para atuar na Secretaria de Estado da Educação, com carga horária de 25 horas semanais.

PROCESSO Nº: 2021-50PC1
005472/2023 - P.M. Itarana/ES

Protocolo 1243686